DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE DILIGÊNCIA - INTIMAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2026
INTERESSADA: DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 26.255.170/0001-00

I – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a análise dos documentos apresentados pela interessada e as exigências de habilitação previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, verificaram-se pontos que necessitam de esclarecimento e/ou comprovação documental antes da decisão definitiva.

A diligência destina-se a esclarecer documentos, confirmar sua autenticidade, complementar informações e comprovar condições preexistentes à data pertinente. Não poderá ser utilizada para constituir posteriormente requisito material de habilitação inexistente no momento em que deveria estar preenchido.

II – DETERMINAÇÃO

DETERMINO a realização de diligência para que a empresa apresente, no prazo a ser fixado pelo Agente de Contratação, os seguintes esclarecimentos e documentos:

1. apresentar certidão pública do CREMESP ou documento oficial que comprove o RQE nº 120465 e a especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Dr. Vinicius Mattedi Curty;

2. esclarecer a divergência de responsabilidade técnica entre o Certificado de Regularidade da pessoa jurídica perante o CREMESP, que indica Vinicius Mattedi Curty, e a Licença Sanitária de Ressonância Magnética, que indica Karina Rossini Bergamaschi como responsável técnica, comprovando a situação oficial vigente na data pertinente;

3. apresentar licença/autorização sanitária válida e compatível com a execução de Tomografia Computadorizada, item 21 da proposta, ou demonstrar documentalmente que a licença já apresentada abrange legalmente essa atividade;

4. apresentar prova de inscrição estadual ou documento oficial que comprove a condição de isenção/não obrigatoriedade, pois o arquivo juntado sob essa rubrica não contém essa comprovação;

5. apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede, exigida pelo item 3.25, desde que destinada apenas a comprovar condição preexistente;

6. confirmar qual profissional exerce oficialmente a responsabilidade técnica do serviço especializado e qual profissional responderá pelos exames objeto do credenciamento, com os registros correspondentes.

III – ADVERTÊNCIA

A ausência de resposta, a apresentação de documentação insuficiente ou a constatação de que requisito material exigido pelo Edital não existia na data pertinente poderá ensejar o indeferimento do pedido de credenciamento ou a inabilitação nos itens afetados, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa.

Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para nova análise e decisão.

Brodowski/SP, 08 de outubro de 2026.

_____
WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....